PESSOAS 2030

### Programa

Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS2030)

### Tipologia de operação

Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP)

### Aviso para Apresentação de Candidaturas

PESSOAS-2024-26

### Data da apresentação da candidatura

15-12-2024

### Código da operação

PESSOAS-FSE+-02063600

### Autoridade de Gestão

PESSOAS2030

**Notificação do projeto de decisão de aprovação**

Referência: S-Pessoas2030/4079/00008/2025

Data de envio: 14-03-2025

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO
RUA ARTUR BRÁS
4250-528 PORTO

## A candidatura vai ser parcialmente aprovada

As condições de aprovação da operação estão explicadas em detalhe no Projeto de Decisão, que lhe enviamos com esta notificação.

**Esta notificação serve para comunicar qual a decisão que se prevê tomar sobre a sua candidatura.**

A possibilidade de apresentar argumentos contra o projeto de decisão chama-se direito de audiência prévia. As regras para exercer este direito estão definidas no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente nos artigos 121.º e 122.º.

As **notificações via Serviço Público de Notificações Eletrónicas (SPNE)** e **através do Balcão dos Fundos** consideram-se efetuadas quando se abre a mensagem com a notificação. Se não abrir a mensagem, a notificação considera-se efetuada no 5.º dia útil após a data em que mensagem foi enviada, sem prejuízo do disposto nos nºs 4 e 5 do art.8.º do Decreto-Lei n.º 93/2017 de 1 de agosto e n.º 6 do art.113.º do Código do Procedimento Administrativo.

O **prazo** conta-se em dias úteis. As regras sobre a contagem de prazos estão definidas no Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 87.º e 88.º.

## Se não concorda com o Projeto de Decisão, responda a esta notificação

Tem um prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que esta notificação se considera efetuada, para se considerar conveniente, responder e explicar porque é que não concorda com a decisão prevista.

Para isso, faça o seguinte:

1. Elabore as suas observações por escrito, salientando os pontos que lhe merecem atenção;
2. Submeta as suas observações na sua área reservada do Balcão dos Fundos.

**Se não responder dentro do prazo, considera-se que aceita o Projeto de Decisão.**

Esta obrigação decorre da alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

As regras sobre o consentimento e revogação de

## Para receber o pagamento não pode ter dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nem à Segurança Social (SS)

consentimento estão definidas no Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, na sua atual redação.

Temos acesso à informação da AT, mas para podermos consultar a sua situação perante a SS é necessário que nos conceda autorização. Para tal, faça o seguinte:

1. Aceda ao site da Segurança Social Direta.
2. Vá a Conta-corrente > Situação contributiva > Consentimento a entidades públicas de consulta da situação contributiva.
3. Siga as instruções para dar o consentimento às seguintes entidades:
    - Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) - NIF 510 928 374.

Enquanto estiver a receber o apoio, deve manter esta autorização.

---

A Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 rege-se pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro

A comunicação do gestor de procedimento decorre do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Cabe à Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 gerir o apoio objeto de aprovação, sendo também responsável pelo acompanhamento da execução da operação.

Se precisar de algum esclarecimento, o seu gestor de procedimento é Paula Baptista e pode ser contactado para paula.baptista@pessoas2030.gov.pt.

---

### Se precisar de esclarecimentos, contacte a Linha dos Fundos

- Ligue 800 10 35 10 ou +351 300 003 987 (nos dias úteis, entre as 9h e as 18h).
- Aceda ao site da Linha dos Fundos para conhecer os outros meios de contacto disponíveis: https://balcaofundosue.pt/LinhaDosFundos

### Ou contacte diretamente o PESSOAS 2030

- Ligue para o 215 895 300
- email geral@pessoas2030.gov.pt

---

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Técnico do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, no uso das competências delegadas pelo n.º 1.1 da Deliberação n.º 912/2024, de 18 de julho de 2024

(Assinatura)

Assinado por: **LUÍSA SOFIA SIMÕES MACHADO VIEIRA VIDAL**
Num. de Identificação: 10785089
Data: 2025.03.14 18:46:28+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Secretário Técnico da Unidade de Projetos da Qualificação Inicial - Autoridade de Gestão do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão**



PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia
CARTÃO DE CIDADÃO

PESSOAS 2030

# Anexo

Data de exportação: 14-03-2025

| | |
|---|---|
| Beneficiário | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO |
| Morada | RUA ARTUR BRÁS |
| Código postal | 4250 - 528 PORTO |
| Código da operação | PESSOAS-FSE+-02063600 |
| Programa | Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS2030) |
| Fundo | Fundo Social Europeu Mais (FSE+) |
| Prioridade | Mais e melhor acesso a serviços de qualidade |
| Objetivo específico | Acesso a serviços de qualidade |

| | |
|---|---|
| Tipologia de ação | Igualdade de acesso a serviços de educação |
| Tipologia de intervenção | Promoção do sucesso educativo |
| Tipologia de operação | Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) |
| Aviso | PESSOAS-2024-26 - Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) – Anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027 |
| Data da submissão da candidatura | 15-12-2024 |
| Data da decisão da AG/OI: | 14-03-2025 |

## Projeto de Decisão

Considerando:

1. Os termos da legislação nacional e comunitária aplicável ao Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PESSOAS 2030) aprovado para 2021-2027;
2. Que por Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, foi criada a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030;
3. Ter sido formalizada a candidatura ao abrigo do regime jurídico dos fundos europeus aplicável ao PESSOAS 2030 que resultou na decisão de cofinanciamento da operação nos termos identificados em anexo ao presente Projeto de Decisão;
4. Que os apoios ora aprovados resultam de candidatura que foi objeto de análise, seleção e instrução pelos serviços competentes da Autoridade de Gestão.

Da apreciação da candidatura n.º PESSOAS-FSE+-02063600 apresentada pelo Beneficiário AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO, PORTO nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º PESSOAS-2024-26 resulta que a mesma reúne condições de aprovação, pelo que o projeto de decisão é de aprovar a concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Social Europeu + nos termos e montantes constantes do anexo ao presente projeto de decisão.

O Secretário Técnico do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, no uso das competências delegadas pelo n.º 1.1 da Deliberação n.º 912/2024, de 18 de julho de 2024

(Assinatura)

Assinado por: **LUÍSA SOFIA SIMÕES MACHADO VIEIRA VIDAL**
Num. de Identificação: 10785089
Data: 2025.03.14 18:47:42+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Secretário Técnico da Unidade de Projetos da Qualificação Inicial - Autoridade de Gestão do Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão**

CARTÃO DE CIDADÃO

Parecer técnico de análise

Aprovar com audiência prévia
Análise de Admissibilidade

Considerando que a entidade cumpre e/ou declarou cumprir os requisitos de elegibilidade dos beneficiários, previstos nos artigos 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e que a candidatura reúne os requisitos específicos previstos no Aviso Nº PESSOAS-2024-26, nomeadamente que entidade integra a rede TEIP aprovada para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027, propõe-se a admissibilidade da presente candidatura, devendo a mesma prosseguir para análise técnica.

Análise Técnica e de Mérito

A análise técnica da presente candidatura foi efetuada ao abrigo da legislação nacional e comunitária conjugada com o enquadramento dado pelo Aviso Nº PESSOAS-2024-26 (AAC) relativo à tipologia de operação Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), no âmbito do PESSOAS 2030, para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027.

A atividade a aprovar enquadra-se nas ações elegíveis definidas para a presente Tipologia de Operação e AAC, estando inseridas no Plano de Ação a desenvolver nos anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027.

Relativamente aos indicadores de realização e de resultado a contratualizar, decorrente da análise efetuada verificou-se um erro no preenchimento das previsões respeitantes ao n.º de “crianças e alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária” pelo que, em conformidade com esclarecimentos remetidos pela entidade, a meta deste indicador de realização foi alterada de 700 para 2215.

Assim, verifica-se que os indicadores de realização e de resultado a contratualizar cumprem o disposto no AAC, designadamente:

- O indicador de resultado “Variação da taxa de retenção e desistência” prevê a redução da taxa de retenção e desistência face à média nos últimos três anos letivos disponíveis; ou, no caso das escolas que já apresentam uma taxa inferior à média nos últimos três anos letivos disponíveis prevê a redução/manutenção da taxa de retenção e desistência; e

- O indicador de realização “Taxa de concretização das ações do Plano de Melhoria” tem uma meta mínima de 60%.

No que concerne à avaliação do mérito da operação no que respeita aos critérios 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 4.2 e 4.4 foi efetuada por perito externo, da Direção Geral da Educação, totalizando 3,45 pontos. Quanto aos critérios 1.2 e 4.3, a sua análise foi realizada pela Autoridade de Gestão, atendendo a que a avaliação dos critérios de seleção não é da exclusiva responsabilidade do perito externo.

Assim, a candidatura obteve uma pontuação global de 4,25 pontos na grelha de análise.

Face ao exposto, considera-se que se deve prosseguir para a análise financeira.

Análise Financeira

A análise financeira da presente candidatura foi efetuada ao abrigo da legislação nacional e comunitária conjugada com o enquadramento dado pelo Aviso Nº PESSOAS-2024-26 (AAC) relativo à tipologia de operação Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) no âmbito do PESSOAS 2030, para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027.

O valor proposto para financiamento na modalidade custos unitários, resultou da análise aos montantes solicitados, ponderados em função de:

1. Custos unitários por hora de trabalho em funções diretamente relacionadas com o Programa TEIP;
2. Regras de elegibilidade previstas no AAC;
3. Critérios de razoabilidade.

Face ao solicitado pela entidade, foi aceite o montante máximo elegível de 948.742,97€, correspondendo a 68,94% do financiamento solicitado, atento o orçamento/mapa de horas apresentado pela entidade e o disposto no Aviso (limite máximo de um crédito horário semanal de 4 horas letivas e respetiva componente não letiva associada, por cada uma das turmas constituídas para os anos letivos 2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027 e afetação à operação de horas relativas à equipa de monitorização e avaliação que assegura a coordenação e articulação das várias intervenções), conforme Mapa “Análise Financeira TEIP_VALIDAÇÃO PESSOAS_TEIP em DESENVOLVIMENTO_PESSOAS-FSE+-02063600” em anexo.

Parecer responsável de análise

Confirmar
Concordo com a análise efetuada. Proceda-se à audiência de interessados, nos termos do CPA.

## Estrutura de Resultados e Financiamento

### Q1 - Indicadores Físicos

| | |
|---|---|
| **Data início da operação** | **01-09-2024** |
| **Data Fim Operação** | **31-08-2027** |
| **Duração total da operação** | **36 meses** |

| Realizações | Solicitado em Candidatura | Aprovado em Candidatura | Taxa de Aprovação (%) |
|---|---|---|---|
| Nº de Atividades | 1 | 1 | 100,00% |
| Nº de participantes | 0 | 0 | 0,00% |

### Q2 - Resultados

| Tipo de Indicador | Código | Indicador | Unidade de medida | Meta |
|---|---|---|---|---|
| Realização | EESO29 | Crianças e alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidos em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária | Nº | 2 215,00 |
| Resultado | EEPR001 | Variação da taxa de retenção e desistência | p.p. | 4,90 |
| Realização | EEPO001 | Taxa de concretização das ações do Plano de Melhoria/Plano de ação | % | 90,00 |

### Q3 - Financiamento

#### Q3.1 - Formas de Subvenção

| Código | Sigla | Descrição |
|---|---|---|
| 02 | Custos Unit. | Custos unitários |

#### Q3.2 - Categorias de Custos

| Categorias de custo | Montante Solicitado em Candidatura | Montante Aprovado em Candidatura | Taxa de Aprovação (%) |
|---|---|---|---|
| OCS - Custos Unitários | 1 376 153,28 € | 948 742,97 € | 68,94% |
| Total | 1 376 153,28 € | 948 742,97 € | 68,94% |

#### Q3.3 - Fontes de Financiamento

### Financiamento

Repartição por componentes

| | Montante Aprovado | Taxa (%) |
|---|---|---|
| **Despesa pública** | **948 742,97 €** | 100,00% |
| Fundo | 806 431,52 € | 85,00% |
| FSE+ | 806 431,52 € | 85,00% |
| **Fonte de Financiamento Nacional** | **142 311,45 €** | 15,00% |
| OE | 142 311,45 € | 15,00% |
| OSS | 0,00 € | 0,00% |
| Elegivel | 948 742,97 € | 100,00% |